

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 16 DE MARÇO DE 2011.

DECRETO N.º 8.922 DE 15 DE FEVEREIRO 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.360 de 29 de maio

de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Economia e Finanças, para assinar o Ato de **ANULAÇÃO** da licitação nº. 045/CPL/2010, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO (LEGAL, CORRETIVA, ADAPTATIVA, DEVOLUTIVA) DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO (EMPRESA+FÁCIL) E ISS ELETRÔNICO (ISS+FÁCIL) E SUPORTE TÉCNICO**, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 209/028074, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de fevereiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190